



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.200, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 29 / 09 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos

Arquivo Geral Secad

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0010637-67.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **SELMA ALVES ARRUDA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 403/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Geral do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
3313	SELMA ALVES ARRUDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra – L	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **SELMA ALVES ARRUDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3313, Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.266/2015, em cumprimento a decisão judicial nº 0010637-67.2020.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal